



Ano I - Edição 24 – Cassilândia - MS – 20 de Maio de 2013 Pág. 01

**Poder EXECUTIVO****Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ****EDITAL N. 02/2013****NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS**

A Secretaria de Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ do Município de Cassilândia, vem através deste edital **NOTIFICAR** os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o artigos 38, 39 e 40 da Lei Municipal N. 1.057/97 e artigo 73 do Código de Municipal de Saúde Lei N. 46/99, terão o prazo de 15 (quinze) dias para a limpeza dos terrenos a contar da publicação da presente notificação.

O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa, e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza de imóvel.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

E para que não se alegue ignorância, mandou publicar o presente edital na imprensa oficial do Município (DIOCASSI) e afixação em local de costume.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

NOME	ENDEREÇO	Nº CADASTRO	NOTIFICAÇÃO
GINO BATISTA NETO	R. SEBASTIÃO LEAL, S/N	01.7.0001.237.001	006850

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze dias do mês de Maio de dois mil e treze.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIN  
Secretaria de Saúde

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
Coord. Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

**Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ****EDITAL N. 03/2013****NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS**

A Secretaria de Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ do Município de Cassilândia, vem através deste edital **NOTIFICAR** os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o artigos 38, 39 e 40 da Lei Municipal N. 1.057/97 e artigo 73 do Código de Municipal de Saúde Lei N. 46/99 e artigo 7º do Decreto nº 2.742/2011, terão o prazo de 15 (quinze) dias para a limpeza dos terrenos a contar da publicação da presente notificação.

O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa, e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza de imóvel.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

E para que não se alegue ignorância, mandou publicar o presente edital na imprensa oficial do Município (DIOCASSI) e afixação em local de costume.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

NOME	ENDEREÇO	Nº CADASTRO	NOTIFICAÇÃO
JONAS PEREIRA BARBOSA	R. MANOEL DA SILVA CASTRO Nº 146	01.4.0036.0200.001	006507

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete dias do mês de Maio de dois mil e treze.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIN  
Secretaria de Saúde

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
Coord. Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial de Cassilândia**

criado pela Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2013

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Prefeito: Carlos Augusto da Silva  
Vice-Prefeito: Marcelino Pelarin

**Secretaria de Finanças E Planejamento:**

Emília Regina de Almeida Tolentino

**Secretaria de Educação:**

Lucimeire Cardoso

**Secretaria de Saúde:**

Debora Queiroz de Oliveira Marim

**Secretário de Obras:**

Hermes Carlos Rosa Ferreira

**Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E**

Meio Ambiente:

Eduardo José de Castro Antonio

**Secretário de Administração:**

Cesar Augusto de Souza

**Secretaria de Assistência Social:**

Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**Secretário de Desenvolvimento Econômico:**

Altair Leonel da Silva

**Procuradoria Geral:**

Nadir Vilela Gaudioso

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Waddy Moisés Neto

1º Vice-Presidente – Samuel Bêu Gomes

2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa

1º Secretário – Claudete Dosso

2º Secretário – José Martiniano de Moura

Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião)

Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho

Vereador – Florisvaldo Barbosa Dias

Vereador – Francisco Machado Filho

Verador – Márcia Leonel de Souza Oliveira

Verador – Marcos Perpétuo Leite da Costa